

Em

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 409 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 445/2022/GAB/PREFEITA, de 10 de agosto de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, programadas para o período de 26 de julho a 14 de setembro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades a partir do dia 07 de agosto de 2.022.

II – Os 08 (oito) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** ao dia 07 de agosto de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de agosto de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022